

Empresa: Med Care Assistência Domiciliar Ltda

CNPJ: 21.877.744/0001-69

Objeto: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Três Passos/RS de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.

Valor total: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Autorização: Em 28/10/2024, conforme Artigo 72, Inciso VIII da Lei supracitada.

REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9157/2024

A Sra. Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, REVOGA, "de ofício" o Termo de Dispensa de Licitação nº 9157/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas à manutenção preventiva e corretiva, do sistema de distribuição de energia elétrica comercial e emergencial (transformadores; QGBT – quadro geral de baixa tensão; banco de capacitores e grupo gerador) para os Hospitais Estaduais (HSP, HPSP, HCI), ADS, DRE e Hemorgs.

Justificativa: O processo licitatório nº 23/2000-0069040-4, com o mesmo objeto, foi concluído.

Gilmar Fonseca

Diretor Administrativo

Departamento Administrativo

Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

Diversos

Protocolo: 2024001161041

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 5ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

1. Autuado: Guarani Cosméticos e Bem Estar Eireli

Data da Autuação: 15/08/2023

CNPJ/CPF: 04.835.820/0001-54

Localidade: Gramado

Processo nº: 23/2000-0122777-5

Data da Decisão: 31/05/2024

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1) RDC Anvisa 48/2013, 12.1; 2) RDC Anvisa 48/2013, 12.2; 3) RDC Anvisa 48/2013, 18.23.2. Artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da 5ª CRS.

Penalidade Imposta: Advertência.

Protocolo: 2024001161042

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representada neste ato pela sua secretária de Estado da Saúde ARITA BERGMANN torna público que a reunião para a abertura dos envelopes de nº 1, referente à documentação para credenciamento dos serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO ocorrerá no dia 04 de Novembro de 2024, às 13:30hs, no Auditório da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, localizada na Rua General Neto, 100, Centro, Santa Maria, RS, conforme estabelecido no item 6 do Edital de Chamamento Público nº 27/2024. O aviso de Reunião também se encontra no sítio www.saude.rs.gov.br

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2024001161043

SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a DVS/CEVS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 23/2000-0169423-3

Autuado: Associação Hospital de Caridade de Ijuí